



EDITAL 029/2014

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)**, por meio de sua **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o **Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado acadêmico**, na área de concentração **Fundamentos da Educação e Práticas Educacionais**. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, homologada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para o Mestrado.

1.2 Por decisão do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação e, havendo disponibilidade de orientadores, novas vagas poderão ser criadas e destinadas aos próximos candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação.

1.3 Das vagas oferecidas, 1 (uma) será destinada ao servidor da UNIFAL-MG melhor classificado neste processo de seleção.

1.3.1 Não havendo preenchimento da vaga destinada a servidores da UNIFAL-MG, a mesma será destinada aos demais candidatos, respeitando a ordem de classificação.

1.4 Os professores e suas respectivas áreas de pesquisa estão apresentados no site do programa (<http://www2.unifal-mg.edu.br/ppge>) e no Apêndice A.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever, o candidato deverá ser portador de diploma de bacharelado ou licenciatura, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC.

2.2 Em relação aos cursos realizados em universidades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado.



2.3 Caso o candidato seja graduando, este poderá se inscrever desde que apresente documento comprovando que esteja cursando o último período de graduação.

2.4 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 01/10 a 31/10/2014

2.4.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever o candidato deverá:

2.4.2 Acessar o endereço eletrônico <http://www2.unifal-mg.edu.br/ppge/?q=inscicoes>

2.4.3 Preencher a ficha de inscrição;

2.4.4 Imprimir o comprovante de inscrição.

2.5 No caso de candidato deficiente, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência da qual é portador e se necessita de condições especiais para a realização das provas. Informações: telefone (35) 3299-1392 ou e-mail: ppgeunifal@gmail.com

3 – DOS DOCUMENTOS

3.1 Apresentar à comissão de seleção no dia e horário do início da prova escrita os seguintes documentos:

3.1.1 Comprovante de inscrição;

3.1.2 Documento com foto;

3.2 Entregar até às 16h00m do dia **da prova escrita** (horário oficial de Brasília) na secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação.

3.2.1 Entregar 3 (três) cópias de um Pré-projeto de pesquisa.

3.2.2 O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser elaborado consoante as temáticas de pesquisa dos orientadores contendo as seguintes informações: Relevância da Pesquisa, Revisão Bibliográfica sobre a temática, Objetivos, Problema de Pesquisa e Hipótese, Metodologia, Referências Bibliográficas. Deverá ter no máximo 10 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.

3.2.3 Para dar continuidade ao processo seletivo, o candidato que não entregar o Pré-Projeto de Pesquisa na data e horário definido será desclassificado.



4 – DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto por três (3) etapas descritas abaixo, e realizadas no período de 17/11 a 05/12/2014 constando de:

4.2 1a Etapa (eliminatória): a prova escrita será realizada no dia 17/11/2014 das 08 às 12 horas em local a ser divulgado na página do programa após a finalização do período de inscrição. A prova escrita versará sobre conhecimentos específicos em Educação.

4.2.1 A avaliação da prova escrita seguirá os critérios estabelecidos no Apêndice B.

4.2.2 A nota mínima para aprovação na prova escrita é sete (7,0);

4.2.3 A relação dos alunos aprovados na prova escrita será afixada na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, assim como disponibilizada na página da UNIFAL-MG (<http://www2.unifal-mg.edu.br/ppge>) no dia 24 de novembro de 2014.

4.3 2a Etapa (eliminatória): análise da proposta do Pré-Projeto de Pesquisa.

4.3.1 Os Pré-Projetos de Pesquisa serão avaliados de acordo com o Apêndice C.

4.3.2 A nota mínima para aprovação é sete (7,0);

4.3.3 A relação dos alunos aprovados será afixada na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, assim como disponibilizada na página da UNIFAL-MG (<http://www2.unifal-mg.edu.br/ppge>) no dia 28 de novembro 2014.

4.4 3a Fase (classificatória): Defesa do Pré-projeto de Pesquisa

4.4.1 A defesa do Pré-projeto de Pesquisa será realizada entre os dias 01 a 05 de dezembro de 2014 em local a ser divulgado na página do programa.

4.4.2 A arguição do Pré-Projeto de Pesquisa será feita por uma banca constituída por três professores do programa.

4.4.3 Os critérios de avaliação desta fase estão apresentados no Apêndice D.

4.4.4 A relação dos alunos aprovados e selecionados será afixada na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, assim como disponibilizada na página da UNIFAL-MG (<http://www2.unifal-mg.edu.br/ppge>) a partir do dia 08 de dezembro de 2014.

4.5 O candidato que não comparecer às etapas das provas será considerado desistente.



5 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Em todas as etapas do exame de seleção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2 Aplicação da prova escrita:

5.2.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência para identificação e assinatura da lista de presença;

5.2.2 Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova;

5.2.3 A prova deverá ser respondida a tinta azul ou preta;

5.2.4 Em hipótese alguma será corrigida a prova resolvida à lápis.

5.2.5 O penúltimo candidato que for entregar a prova deverá se manter no local até que o último candidato entregue sua prova.

5.2.6 A Prova Escrita de conhecimentos específicos em Educação será composta por questões dissertativas que deverão ser respondidas sem consulta de material. A duração da prova será de, no máximo, 4 (quatro) horas.

5.3.6 Será desclassificado o candidato que não obtiver rendimento mínimo de 70% na prova escrita.

5.3.7 Os candidatos aprovados na prova escrita terão seus Pré-projetos de Pesquisa avaliados e, em caso de aprovação, serão convocados para a arguição de defesa do Pré-Projeto de Pesquisa em horário e local a ser divulgado na página do programa.

5.3.8 A arguição do Pré-Projeto de Pesquisa é restrita aos membros da banca e ao candidato.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Para o cálculo da nota final do candidato serão somadas as notas da prova escrita, do Pré-Projeto de Pesquisa e da arguição de defesa do Pré-Projeto de Pesquisa. A nota final será o resultado da soma destes itens definidas por média aritmética.

6.2 Em caso de empate será escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota na prova escrita.



7 - RECURSOS

7.1 Caberá recurso em relação às fases do processo de seleção, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a contar da data de publicação do resultado e respeitando o horário de funcionamento da Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG).

7.2 O recurso deverá ser dirigido ao presidente da comissão de seleção e encaminhado, formalmente, por meio de ofício, via Secretaria do PPGE.

7.3 O recurso deverá indicar claramente o problema, estando o mesmo pautado nos critérios de avaliação contidos nos Apêndices.

7.4 Caberá à Comissão de Seleção avaliar o recurso e apresentar o resultado ao candidato.

7.5 Fica vedado o acesso do candidato às provas de terceiros.

8 - MATRÍCULA

8.1 Realizada a seleção, o candidato aprovado e classificado mediante o número de vagas ofertadas deverá efetuar a matrícula conforme instruções a serem divulgadas na página do Programa no link: <http://www2.unifal-mg.edu.br/ppge>

8.2 Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida.

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

9.2 A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas-Unifal-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Educação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1392



9.3 Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Educação poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www2.unifal-mg.edu.br/ppge/> ou no endereço Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas MG; na Secretaria de Pós-Graduação, nos horários de 13h30min às 16h30min.

Alfenas, 21 de agosto de 2014.

Profa. Dra. Eva Burger
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG



APÊNDICE A. PROFESSORES CREDENCIADOS AO PROGRAMA QUE ABRIRÃO VAGAS PARA ORIENTAÇÃO.

DOCENTE	TEMÁTICAS DE PESQUISA
André Luiz Sena Mariano	<ul style="list-style-type: none">· História do Currículo;· Cultura Escolar na História da Educação;· Relações de Gênero.
Celso Ferrarezi Jr.	<ul style="list-style-type: none">· Processos de significação e ressignificação em ambientes de educação formal.
Claudia Gomes	<ul style="list-style-type: none">· Psicologia e Educação;· Processos Psicossociais e Desenvolvimento Escolar;· Mediação, Aprendizagem e Desenvolvimento.
Fabiana de Oliveira	<ul style="list-style-type: none">· Educação Infantil;· Relações Geracionais e Direitos das Crianças;· Educação e Relações Étnico-Raciais.
Gabriel Geer Hornink	<ul style="list-style-type: none">· Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no ensino· Produção e avaliação de mídias na educação· Avaliação do ensino-aprendizagem mediado pelas TICs.
Helena Maria dos Santos Felício	<ul style="list-style-type: none">· Currículo escolar;· Currículo e trabalho docente;· Currículo e formação de professores.
Keila Bossolani Kill	<ul style="list-style-type: none">· Ensino de Química;· Ensino de Química e formação de professores;· Ensino de Química e visualizações.
Marcos Roberto de Faria	<ul style="list-style-type: none">· A Contrarreforma, os jesuítas e a educação;· História da educação no Brasil Colônia;· Filosofia e Educação na Grécia Antiga e na Idade Média.
Maria Emília Almeida da Cruz Tôrres	<ul style="list-style-type: none">· Ensino de leitura em língua materna;· A formação de professores e o ensino de língua materna;· Alfabetização e letramento.
Olavo Pereira Soares	<ul style="list-style-type: none">· Ensino de história;



	<ul style="list-style-type: none">· Metodologias de ensino em humanidades;· Processos de aprendizagem em humanidades.
Paulo Romualdo Hernandes	<ul style="list-style-type: none">· Educação jesuítica;· História e Historiografia da Educação Brasileira.
Vanessa Cristina Giroto	<ul style="list-style-type: none">· Alfabetização, Leitura e escrita;· Didática e processos de ensino e aprendizagem.

APÊNDICE B- Critérios para avaliação da Prova Escrita

-Na avaliação da prova escrita serão seguidos os seguintes critérios:

Até 40% da nota: articulação adequada dos referenciais teóricos utilizados nas respostas

Até 20% da nota: contextualização das respostas no âmbito das Pesquisas em Educação

Até 20% da nota: formulação textual das respostas com clareza e objetividade

Até 20% da nota: uso correto da Língua Portuguesa.

APÊNDICE C- Critérios de avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

Na análise do pré-projeto de pesquisa, serão observados os seguintes fatores:

a) **(até 40%)** Articulação adequada entre os referenciais teóricos utilizados e a proposta da pesquisa;

b) **(até 20%)** Adequação do pré-projeto às linhas e as temáticas de pesquisa do Programa;

c) **(até 20%)** Viabilidade de execução do pré-projeto de pesquisa;

d) **(até 20%)** Uso correto da Língua Portuguesa.

APÊNDICE D - Critérios para arguição do Pré-Projeto de Pesquisa

a) Domínio e clareza da fundamentação teórica utilizada no Pré-Projeto (4,0)

b) Clareza na exposição das ideias sobre a viabilidade da execução do Pré-Projeto (3,0)

c) Capacidade de Argumentação (2,0)

d) Uso correto da Língua Portuguesa (1,0)

Total: 10 pontos


Profa. Dra. Eva Burger
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG